



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

## EDITAL Nº 14/2024/PM-COORDENDPTOENSINO

### PROCESSO SELETIVO

## CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAO/QOAPM 2024

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XVI do artigo 14 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, e as prescrições regulamentares estabelecidas no Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia), aprovado pelo Decreto n. 11 de 9 de março de 1982, e bem assim as prescrições legais constantes da Lei Lei n. 150, de 6 de março de 1987, Decreto n. 7756 de 18 de março de 1997, e, à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI n. 0021.053213/2024-71, notadamente, o Plano de Ensino (0051254339), que materializa a futura execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO/QOAPM 2024, por fim, a autorização consignada no bojo da Declaração Orçamentária (0051839055) e da autorização consignada na Portaria (0052051806), torna pública a abertura às inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO/QOAPM PM 2024, cuja inscrição deverá ocorrer sob fiel observância ao critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas exclusivamente para o Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, conforme prescrições contidas neste edital.

### 1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988;
- 1.2. Lei n. 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969;
- 1.3. Constituição do Estado de Rondônia/1990;
- 1.4. Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992;
- 1.5. Lei n. 150, de 6 de março de 1987 (Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras Providências.);
- 1.6. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado);
- 1.7. Lei n. 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia);
- 1.8. Lei n. 2.211, 21 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a criação de cargo de Instrutor Especial para a Polícia e dá outras providências);

- 1.9. Lei n. 2.227, 23 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a contratação de Instrutor Especial, por tempo determinado, para atender às necessidades da Polícia Militar);
- 1.10. Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018 (Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências);
- 1.11. Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);
- 1.12. Decreto n. 4922, de 20 de dezembro de 1990 (Altera, da nova redação e revoga dispositivos do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982.);
- 1.13. Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.14. Decreto n. 7.756, de 18 de março de 1997; (Dispõe sobre a criação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia)
- 1.15. Decreto n. 88.777, de 30 de setembro 1983-(R-200) (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- 1.16. Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.17. Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.18. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018. (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.19. Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013. (Regulamenta a Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências);
- 1.20. Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017 - Diretriz Geral de Ensino da Corporação – DGE;
- 1.21. Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública; e
- 1.22. Plano Geral de Ensino 2023 - PMRO.

## **2. FINALIDADE**

2.1. Regular o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO/QOAPM PM 2024, cuja inscrição deverá ocorrer sob fiel obediência ao critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas, especificadas para o Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, sob fundamento e disposições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO/QOAPM 2024, destina-se aos Oficiais Intermediários do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, a que alude a Lei n. 150, de 6 de março de 1987 (Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras Providências.), e tem como objetivo promover a requalificação profissional e a atualização dos conhecimentos nas áreas das ciências humanas, sociais e jurídicas, da gestão e da aplicação técnica operacional em segurança pública, sendo etapa a habilitar os discentes ao regular acesso ao posto de Major e demais promoções subsequentes;

2.3. A realização do CAO/QOAPM, além de estimular a produção acadêmica voltada à gestão de planejamento estratégico de políticas de segurança pública, visa oferecer efetivo subsídio ao aprimoramento profissional na gestão dos serviços públicos de competência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com vistas ao desenvolvimento das atividades e funções próprias aos postos de Oficial Superior da PMRO, propiciando o desenvolvimento das competências inerentes aos cargos, encargos e funções que lhe são afetas.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. As inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO/QOAPM 2024 serão regidas por este Edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, sendo de responsabilidade e

coordenadas pela Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar - CE, por meio de Comissão designada para este fim;

3.2. Os Capitães PM, dentro do número de vagas disponíveis pelo critério de antiguidade e pertencentes ao Quadro de Oficiais de Administração, atenderão ao voluntariado para realização da inscrição para o processo seletivo pertinente ao CAO/QOAPM;

3.3. Concluído com aproveitamento o CAO/QOAPM 2024 e satisfeitas as exigências legais, referentes à promoção, previstas no Estatuto dos Militares e demais normas congêneres, o oficial PM, poderá ser transferido de acordo com a necessidade e conveniência administrativa para qualquer Região/Unidade da PMRO, em todo o Estado de Rondônia, sujeitando-se às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, o Decreto n. 8.134 de 18 de dezembro de 1997 e suas alterações.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO E MATRICULA**

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se dos seus requisitos, conforme previstos no item 5 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo;

4.2. Os oficiais intermediários, integrantes do Quadro de Oficiais de Administração, observando o critério de antiguidade, conforme ordem estabelecida no almanaque da corporação, encaminharão no prazo e condições estabelecidas neste Edital, por intermédio de seu comandante de OPM, o formulário de Inscrição (Anexo II).

4.3. O formulário de inscrição deve ser enviado pelo comandante da OPM via sistema Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ao endereço "PM-COORDENCAII" ou autoridade competente, no caso de candidatos de outras forças coirmãs no endereço eletrônico [coorden@pm.ro.gov.br.](mailto:coorden@pm.ro.gov.br), em processo único para este fim, contendo o rol de candidatos daquela unidade/força;

4.4. As condições constantes dos subitens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.6 e 5.7 do item "5" do presente instrumento de regência, serão examinados, preliminarmente, pela comando da OPM o qual se manifestará favorável ou não à inscrição do candidato, e posteriormente pela subcomissão designada para este fim, por meio de análise do registros constantes dos assentamentos individuais de cada candidato e demais informações congêneres, naquilo que couber;

4.5. As condições constantes dos subitens 5.5 e 5.8 do item "5" serão apreciadas, oportunamente, pela subcomissão designada, por meio de solicitação, respectivamente, à Coordenadoria de Saúde/Diretoria de Saúde para emissão de ata de inspeção de saúde dos candidatos, e certidão "nada consta" a ser emitida pela Corregedoria Geral;

4.6. Todas as condições constantes dos subitens 4.4 e 4.5 serão exigidas no ato da matrícula, exceto o requisito constante do subitem "5.2" do item "5", que será exigido, também, no momento da inscrição.

4.7. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

4.8. As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade o eliminará automaticamente do processo, e/ou sujeitará às eventuais sanções administrativas e penais, quando do fornecimento doloso de dados inverídicos;

4.9. Fica reservado à Coordenadoria de Ensino o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de Inscrição de forma correta e/ou completa, assim como não satisfazer integralmente as condições exigidas pelo presente edital.

4.10. Caberá à Comissão decidir se o eventual cumprimento de pena decorrente de decisão judicial condenatória ou medida cautelar diversa da prisão, prejudicará a participação do candidato no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;

4.11. Havendo pendência sanável no procedimento de inscrição junto à PMRO e demais corporações militares, a comissão designada notificará o candidato para o cabível saneamento dentro do prazo de recursos previstos no item "14.11" do presente Edital;

4.12. Serão matriculados no CAO/QOAPM 2024 os candidatos que preencherem os requisitos e

as condições previstas neste Edital, respectivamente, junto à PMRO e demais Corporações interessadas, até o limite da quantidade de vagas ofertadas;

4.13. A matrícula será efetivada por meio de termo de matrícula e a designação se dará por ato a ser emitido pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e publicada no *site* da PMRO, por meio do *site* <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos;

4.14. Os candidatos em usufruto de férias e demais afastamentos legais na forma da legislação peculiar, poderão realizar, igualmente, a inscrição ao aludido processo de seleção, contudo, uma vez cumpridas todas as etapas de seleção e por ocasião da matrícula, deverão estar pronto para o serviço em condições de plena frequência ao curso, assim como os demais selecionados.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

5.1. Ser voluntário e atender estritamente o critério de antiguidade e pertencer ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia ou Quadro Congênere, se de outra força;

5.2. Ocupar o posto de Capitão PM ou BM de Administração ou Auxiliar, e estar nessa condição de precedência para realização do CAO;

5.3. Não se encontrar em usufruto de Licença para Tratamento de Interesse Particular ou equivalente, até a data da matrícula;

5.4. Não se encontrar em usufruto de Licença Especial, Férias ou afastamento equivalente, até a data da matrícula;

5.5. Ter sido julgado apto, ainda que com restrição para o serviço, a que alude os grupos definidos no o Decreto n. 9564 de 25 de junho de 2001 ((Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia), em inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

5.6. Ter sido autorizado a efetivação de participação pelo respectivo Comandante, ou por autoridade equivalente, caso esteja desempenhando suas atribuições em órgão diverso ao Estado de origem;

5.7. Não ter participado anteriormente de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou outro curso da mesma natureza;

5.8. Não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça a frequência no curso.

5.9. Não incidir em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no regulamento de Promoções de Oficiais ou em norma congênere.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

6.1. Ser voluntário e atender restrito critério de antiguidade e pertencer ao Quadro de Oficiais de Administração, preencher corretamente formulário de Inscrição, via sistema SEI, conforme Anexo II deste Edital, remetendo ao comandante de sua OPM;

6.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao CAO/QOAPM 2024 no *site* da PMRO, através do *site* <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO**

7.1. Recepcionar os formulários de inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, constante do Anexo II deste Edital, e após conferência dos dados, deverá lavrar tal expediente conjuntamente com o candidato;

7.2. Encaminhar, tempestivamente, ao endereço do sistema-SEI denominado "PM-COORDENCAII", em processo único, a relação das Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, conforme requisitos estabelecidos no item 5, no que couber.

7.3. Os candidatos oriundos das corporações de outros estados direcionarão o formulário de Inscrição (Anexo II) e a Ata de Inspeção de Saúde, destinada exclusivamente para fins de inscrição no CAO/QOAPM 2024, certidão da corregedoria ou departamento análogo, por intermédio dos respectivos Comandantes, ou autoridades equivalentes, tudo em arquivo formato *pdf*, ao endereço eletrônico [coorden@pm.ro.gov.br](mailto:coorden@pm.ro.gov.br).

## 8. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

8.1. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO/QOAPM PM 2024;

8.2. Homologar e encaminhar a ata final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de cadastro no sistema *moodle*, objetivando a participação dos candidatos na fase EAD;

8.3. Homologar e encaminhar a ata final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de efetivação da matrícula;

8.4. Confeccionar a minuta da Portaria de Designação dos alunos autorizados a frequentarem o CAO/QOAPM 2024, a ser disponibilizada para regular lavratura pelo Comandante-Geral da PMRO;

8.5. Atribuir e delegar competências para que possam ser realizadas atividades neste processo de seleção, mediante portaria de designação de subcomissão.

8.6. Publicar os atos no site da PMRO.

## 9. ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO

9.1. Conferir, analisar e atestar a regularidade dos formulários de Inscrições dos candidatos, encaminhadas pelos gestores titulares das suas respectivas OPM de lotação e Instituição coirmã, na forma do presente Edital;

9.2. Por meio do sistema SIGA e demais prontuários de assentamentos funcionais, analisar a ficha individual atualizada de cada candidato, a fim de verificar sua condição de aptidão para inscrição e posterior matrícula;

9.3. Providenciar e encaminhar a relação de candidatos para providências de Certidão da Corregedoria quanto à condição disciplinar do candidato;

9.4. Providenciar e encaminhar a relação de candidatos à Diretoria de Saúde para fins de emissão Ata de Inspeção de Saúde ao objetivo de subsidiar a análise das inscrições.

9.5. Confeccionar e submeter a ata preliminar para homologação da Comissão, contendo os nomes dos candidatos aptos e inaptos à matrícula no CAO/QOAPM 2024;

9.6. Receber eventuais recursos, analisar os pedidos, julgar e publicar os respectivos julgamentos, os quais serão submetidos à homologação pela comissão;

9.7. Confeccionar e submeter a ata final para homologação da Comissão contendo a relação dos candidatos aptos e inaptos à matrícula.

## 10. PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1. O curso terá seu funcionamento, conforme planejamento andragógico, pelo período de até 5 (cinco) meses.

10.2. As atividades de planejamento de produção de conteúdo de disciplinas no ambiente Virtual de aprendizagem, baseada na estrutura curricular do plano da atividade de ensino, será desenvolvida pelos conteudistas e tutores tão logo seja divulgado o presente edital.

10.3. As Atividades de Ensino pertinentes a cada módulo serão desenvolvidas no período de 16/09/2024 a 16/12/2024, período passível de alteração, se necessários ao propósitos de alcance aos objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

10.4. Atividades de ensinamentos complementares e conclusivas ao curso, serão desenvolvidas no

período de aproximadamente 1 (um) mês.

10.5. A O curso será desenvolvido em 01 (um) Polo de Ensino e 01 (uma) Coordenação Geral. Durante a fase de instrução à distância, o aluno frequentará o curso na sua própria localidade.

10.6. As fases presenciais de avaliações e apresentação de trabalho de conclusão de cursos poderão ser realizadas no Estado em que o candidato esteja, regularmente, exercendo suas funções, desde que seja garantida efetiva equidade entre os participantes e lisura na referida fase andragógica, nos termos do competente plano de ensino.

10.7. A forma de execução das avaliações assim como o trabalho de conclusão de curso e formação de banca em estado diverso, serão regulados por meio de orientações do Centro de Ensino.

10.8. As avaliações e apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) ocorrerão da forma exclusivamente, presencial, conforme localidades indicadas na Tabela - Locais de Avaliação:

<b>TABELA II - LOCAIS DE AVALIAÇÃO</b>		
<b>REGIÃO</b>	<b>LOCAL DA AVALIAÇÃO</b>	<b>ALUNO CAO</b>
CRP I	Porto - Velho (CE) e Guajará-Mirim (6º BPM)	Conforme escala prévia.
CRP II	Ji-Paraná (2º BPM)	
CRP III	Vilhena (3ºBPM) e Cacoal (4º BPM)	
CRP IV	Ariquemes (7º BPM)	
Ente Federativo diverso a Rondônia.	Local de aplicação de avaliação e apresentação de TCC a ser definido.	A cargo de comissão designada pelo comando da corporação de origem ou autoridade equivalente, conforme data definida pela coordenação do curso em Rondônia. (Ao candidato da PMRO em Estado diverso será viabilizada adoção análoga)

## **11. REGIME DO CURSO**

11.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia será desenvolvido na modalidade de Ensino a Distância (EaD), excetuando as atividades de realização das avaliações e apresentação de trabalho científico, como descrito no subitem 10.8, que ocorrerão, exclusivamente, na modalidade presencial.

11.2. Por tratar-se atividade de ensino predominantemente em modalidade de ensino à distância (EaD), o aluno não fará jus à indenização de bolsa de estudo a que se refere a Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

11.3. Será viabilizada indenização referente à percepção de diária aos militares que atenderem requisitos das legislações em vigor, ante necessidade de deslocamentos para participar da aplicação das avaliações, medida que abrange apenas os militares pertencentes à PMRO, desde que estejam geograficamente no território do Estado de Rondônia.

11.4. Não haverá pagamento de Bolsa de Estudo ou diária ao aluno oriundo de outras Corporações, ficando tal dispêndio a critério de deliberações da instituição a qual pertença.

## **12. DAS VAGAS DESTINADAS À PMRO**

12.1. Serão disponibilizadas 35(trinta e cinco) vagas, para os candidatos oriundos da Polícia

Militar do Estado de Rondônia, atendido o critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas exclusivamente para o Quadro de Oficiais de Administração -QOAPM.

### **13. DAS VAGAS DESTINADAS AS INSTITUIÇÕES COIRMÃS**

13.1. Serão destinadas vagas para instituições co-irmãs que apresentarem interesse na indicação de interessados, conforme critérios definidos pelo comando da PMRO, uma vez que não geram custos adicionais;

13.2. As indicações para preenchimento das vagas disponibilizadas a coirmãs, deverá ser indicado pelas respectivas corporações, em prazo tempestivo ao cronograma disposto no anexo "I" ;

13.3. A efetivação da inscrição e matrícula dos candidatos somente se dará após aferição e comprovação do cumprimento dos requisitos e demais prescrições contidas neste Edital.

13.4. As Instituições coirmãs deverão encaminhar as documentações dos candidatos de forma individualizada, fazendo constar em um único documento em formato *.pdf* toda a juntada de expedientes obrigatórios, conforme Anexo III.

### **14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados;

14.2. Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a frequência ao curso e aplicação das avaliações ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreira policial militar, da qual exige particular dedicação.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)).

14.4. Em casos excepcionais de desordem pública e necessidade de emprego de alunos do CAO/QOAPM 2024, as atividades de ensino em todos os polos poderão ser suspensas até que se restabeleça tal condição, e reiniciado em conformidade com o respectivo planejamento;

14.5. A matrícula do candidato no CAO/QOAPM 2024 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Ensino, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;

14.6. Não será permitida a realização de atividade presencial em localidade diversa daquela onde funcione cada um dos locais de avaliação indicados no respectivo plano de ensino do curso, respeitadas as exceções supervenientes, todavia não se configurando em direito as hipóteses excepcionais de tal natureza;

14.7. O Comandante-Geral da PMRO designará a Comissão do PSI, composta por 03 (três) Oficiais Superiores PM, responsável pelas atribuições elencadas no item "8." deste Edital;

14.8. O Aluno do CAO/QOAPM 2024 lotado em OPM sediada no interior do Estado fará jus à indenização de diária pelo tempo que permanecer afastado de sua sede de lotação para fins de realização de provas, ou outras atividades andragógicas, sempre que convocado, na forma da legislação aplicável à espécie;

14.9. Considerando a execução do curso predominantemente na modalidade EAD, o Aluno do CAO/QOAPM 2024 permanecerá em sua respectiva OPM, exercendo normalmente sua função;

14.10. Os candidatos oriundos de outros Estados deverão cumprir as exigências contidas neste Edital, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção, desde que obedecidas as respectivas disposições contidas neste instrumento regulatório;

14.11. O candidato que tiver a inscrição ou matrícula indeferida pela Comissão poderá interpor recurso da decisão no prazo contido no cronograma deste Edital.

14.12. O concludente do CAO/QOAPM 2024 será certificado respectivamente pelo Comando-

Geral da PMRO por meio do órgão de ensino da corporação;

14.13. A matrícula no CAO/QOAPM 2024 não prejudicará o exercício regular da função pública e das atribuições correlatas, devendo-se, todavia, se considerar a concessão de dispensa de serviço aos discentes quando as características das atividades de ensino assim exigirem;

14.14. Fica suspenso qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização CAO/QOAPM 2024, visto que a frequência será considerada ato de serviço;

14.15. Fica vedado ao aluno realizar matrícula em outro curso concomitante à frequência ao CAO/QOAPM 2024, da qual neste último, é exigida dedicação exclusiva, exceção se aplica a curso já em andamento cuja matrícula tenha ocorrido antes do início do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e haja compatibilidade de horários;

14.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.17. Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pela Coordenadoria de Ensino e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho, data e hora na assinatura.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

**ANEXO “I” DO EDITAL Nº 14/2024/PM-COORDENDPTOENSINO  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CAO QOAPM 2024**

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
27/08/2024	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
27/08/2024	Início de Produção de conteúdo no AVA pelo Professores/tutores/conteudistas indicados pelo Centro de Ensino e designados mediante Portaria/SESDEC.	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Professor/tutor/conteudista.
27/08/2024 a 29/08/2024	Preenchimento e Envio do formulário de Inscrição.	Candidatos da PMRO: Endereço - SEI "PM-COORDENCAII" Coirmãs: endereço eletrônico "coorden@pm.ro.gov.br".	Candidato e Gestor Titular da OPM ou Corporação de lotação do candidato
30/08/2024	Período de análise dos formulários de Inscrição dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
31/08/2024	Remessa para publicação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos à inscrição.	Coordenadoria de Ensino/SEI	Subcomissão
31/08/2024	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Site da PMRO	Comissão

31/08 a 02/09/2024	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à Inscrição.	Candidatos da PMRO: Endereço-SEI "PM-COORDENCAII" Coirmãs: endereço eletrônico: "coorden@pm.ro.gov.br".	Candidato
03/09/2024	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à Inscrição	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
03/09/2024	Envio para publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
03/09/2024	Homologação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Site da PMRO	Comissão
03/09/2024	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Corregedoria.	Corregedoria	Subcomissão
03/09/2024	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Diretoria de Saúde.	Diretoria de Saúde	Subcomissão
04/09 a 06/09/2024	Período de análise dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
07/09/2024	Envio da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
09/09/2024	Período de análise da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
10/09/2024	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
10/09/2024	Homologação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Comissão
11/09/2024	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à matrícula.	Endereço SEI "PM-COORDENCAII" Coirmãs: endereço eletrônico: coorden@pm.ro.gov.br	Candidato
12/09/2024	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
12/09/2024	Envio e publicação da Ata de Julgamento dos Recursos dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino/site da PMRO	Subcomissão
12/09/2024	Envio e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Subcomissão
13/09/2024	Homologação e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/Site da PMRO	Comissão
16/09/2024	Publicação do Termo de Matrícula dos Candidatos Aptos no CAO PM 2024.	Centro de Ensino Site da PMRO	Comandante do Centro de Ensino
16/09/2024	Designação dos Alunos para Frequência ao CAO PM 2024.	Site da PMRO	Comandante-Geral da PMRO
<b>16/09/2024</b>	<b>Início do Curso</b>	<b>Polo</b>	<b>Polo</b>

## ANEXO "II" DO EDITAL Nº 14/2024/PM-COORDENDPTOENSINO

**MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CAO QOAPM 2024**

<b>REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
Instituição Policial Militar/Bombeiro Militar: Polícia Militar do Estado de Rondônia	
O b j e t o: Inscrição para Processo de Seleção Interna – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - <b>CAO QOAPM 2024 PMRO</b>	
Do:	
Ao:	
Requerente(Posto/RE/nome completo):	
Data da última promoção:	OPM:
Telefone Celular:	E-mail:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Filiação:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).	
<b>PREENCHIMENTO PELO GESTOR TITULAR DA OPM EM QUE SERVE O CANDIDATO.</b>	
Conceito do Candidato:	
O candidato está apto para o serviço?	<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto <input type="checkbox"/> Apto com Restrição
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O candidato está em gozo de LTIP/Férias/LE?	<input type="checkbox"/> Sim Descrever _____ <input type="checkbox"/> Não
Outras informações relevantes:	

Despacho do Comandante do Candidato:

De acordo com a análise do Requerimento:

( ) Favorável e estou ciente que o candidato deverá comparecer presencialmente ao polo previamente indicado, conforme datas a serem definidas pela Coordenação do Curso, para realizar avaliações e apresentação de trabalho acadêmico, nos termos do presente Edital.

( ) Desfavorável. (Justificativa)

**Assinatura do Comandante:** Fulano de Tal - CEL QOPM

Local e data

### **OBSERVAÇÕES:**

a) O formulário de Inscrição poderá ser assinada tanto eletronicamente como de próprio punho, porém de maneira conjunta pelo candidato e Gestor Titular da OPM;

c) Após devidamente assinada, deverá ser remetida, via sistema SEI, ao endereço "PM-COORDENCAII", ou coorden@pm.ro.gov.br, no caso de outras corporações;

d) No caso de candidatos de instituições coirmãs, o formulário deverá ser anexado juntamente com os demais documentos constantes no Anexo III.

### **ANEXO III DO EDITAL Nº 14/2024/PM-COORDENDPTOENSINO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES COIRMÃS CAO QOAPM 2024**

a) Formulário de Inscrição constante no Anexo II;

b) Documento de inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

c) Declaração ou documento oriundo de Corregedoria ou órgão interno congênere que ateste não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça o acompanhamento e frequência nas atividades do curso.

### **ANEXO "IV" DO EDITAL Nº 14/2024/PM-COORDENDPTOENSINO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO - CAO QOAPM 2024**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**(OPM DO POLICIAL MILITAR)**

**OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de \_\_\_\_\_ para posterior designação e frequência no CAO PM 2024.**

Senhor Presidente da Subcomissão do do CAO PM 2024,

1. Fulano de tal, CAP QOAPM RE 1000\_\_\_\_, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de \_\_\_\_\_ encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no CAO PM 2024, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

- a) Exposição fática:
- b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:
- c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que \_\_\_\_ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso e anexar documentação comprobatória, se for o caso).

2. O presente recurso tem amparo no item \_\_ do Edital \_\_\_\_\_.

3. É a primeira vez que requer.

Fulano de tal, CAP QOAPM RE 1000 \_\_\_\_

Requerente



**Polícia Militar de Rondônia: "Servindo e Protegendo"**

**Comando Geral**

**Coordenadoria de Ensino**

**Avenida Tiradentes n.3360 Bairro Embratel, Porto Velho – RO CEP 76820-019 site <https://pm.ro.gov.br>**



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 27/08/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051506859** e o código CRC **04962590**.